



# **Câmara Municipal de Marília**

Estado de São Paulo

## **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2011**

Yoshio Sérgio Takaoka, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do concurso público para os cargos de Editor de Imagem e Operador de Câmera, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município, tornam público a convocação dos candidatos inscritos nos concursos públicos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Marília-SP da seguinte forma:

**Data: 24 de julho de 2011 (domingo)**  
**Horário de início da prova: 13h (treze horas)**  
**Local: Escola Estadual Monsenhor Bicudo**  
**Endereço: Avenida Rio Branco, 803**

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
2. Só serão admitidos às salas de provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade original com foto (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.
3. Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Coordenação dos Concursos, ser admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que permitam, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
4. Durante a aplicação das provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, "Walkman" e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
5. O candidato que não comparecer à aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Município. Câmara Municipal de Marília, em 4 de julho de 2011.

Yoshio Sérgio Takaoka  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 4 de julho de 2011.

Paulo Cesar Colombera  
Diretor Geral Legislativo